



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
 Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

Processo: CF-03557/2021

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual (TOTVS S.A.) por 24 meses, a contar de 26/09/2021

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019

Unidade Gestora: SETAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 (0247544) CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA TOTVS S.A., CONFORME PROCESSO Nº 03557/2021.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Ed. Confea - Eng.º Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Presidente **Eng. Civ. Joel Krüger**, e, de outro lado a empresa **TOTVS S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o 53.113.791/0001-22, estabelecida Avenida Braz Leme, 1631, 2º Andar, Jardim São Bento, 02.511-000, São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente de Serviços, Sr. **ALCINEI DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 299405692 SSP/SP e CPF (MF) nº 265.770.538-39, e pelo Sr. **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 14440067 SSP/SP e CPF (MF) 727.526.451-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o Projeto Básico SETAP nº 1/2019 (SEI nº 0242082), com a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** (SEI nº 0234644) e (0502463) e com os termos do Contrato nº 61/2019 (SEI nº 0247544), constantes dos **Processos nº 03758/2019 e nº 03557/2021**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência e execução do Contrato nº 61/2019 (0247544), cujo objeto é a prestação de Serviços Mensais de *Software* - SMS para as licenças de uso perpétuo e Banco de Horas de UST (Unidade de Serviço Técnico) de forma a atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea localizado em Brasília - DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 61/2019 durante 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de **27 de setembro de 2021 a 26 de setembro 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global anual estimado é de **R\$ 1.210.746,48 (um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, referente às 6.240 (seis mil duzentos e quarenta) horas estimadas do Banco de Horas UST, no valor unitário de **R\$ 176,88 (cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, e às licenças na quantia de **R\$ 107.015,28 (cento e sete mil quinze reais e vinte e oito centavos)**, assim discriminado:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	R\$ HORA	R\$ TOTAL HORA
Banco de horas de UST	6.240	176,88	1.103.731,20
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 meses)
SLA Management RM - SMS TOTVS FULL/ Sistema RM	9	3.277,79	78.666,96
SMS TOTVS I - Portal RM	25	1.181,18	28.348,32
TOTAL			1.210.746,48

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá à Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática e do Centro de Custo nº 4.01.01.05 - RH - Recursos Humanos.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da autoridade competente do Confea, exarada no Processo nº 03557/2021, com fundamento nas justificativas apresentadas pela unidade solicitante (Setap) no doc. SEI nº 0482417, na Cláusula Sexta do Contrato nº 61/2019, no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no Parecer Sucon nº 160/2021, doc. SEI nº 0499131.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 23/09/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCINEI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SANTANA SOUZA, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 24/09/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505354** e o código CRC **C8059C7F**.